



INDICAÇÃO

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e possui um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, visto ser nesse período que se constroem as bases para a aprendizagem, o convívio social, a linguagem, os valores e os vínculos afetivos;

Considerando que o acesso à educação infantil não é apenas um direito das crianças previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também um dever do poder público, especialmente dos municípios, que são os principais responsáveis por essa etapa de ensino;

Considerando que é possível observar uma demanda crescente por vagas em creches e pré-escolas públicas motivada pelo aumento da população, pela inserção das famílias no mercado de trabalho e pelo reconhecimento, por parte da sociedade, da importância do acesso precoce à educação de qualidade;

Considerando que a rede pública nem sempre consegue atender toda a demanda existente, resultando em longas listas de espera, principalmente nas creches, fazendo com que essa situação prejudique diretamente as famílias mais vulneráveis, além de que a atual demanda por vagas na rede pública municipal de educação infantil tem superado a capacidade instalada, deixando muitas famílias em situação de espera;

Considerando que a oferta de vagas na educação infantil é urgente e necessário para promover a equidade, contribuir para o desenvolvimento integral da criança, apoiar as famílias, reduzir desigualdades sociais e para cumprir metas do Plano Nacional e Municipal de Educação;

Considerando que diante desse cenário, adotar medidas eficazes e viáveis para ampliar imediatamente o número de vagas disponíveis é uma responsabilidade social e administrativa e a celebração de convênios com escolas particulares representa uma estratégia inteligente, rápida e de custo controlado para atender essa demanda.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, verificar a possibilidade de determinar o estudo e implantação, de uma política pública voltada à ampliação de vagas na educação infantil, por meio da celebração de convênios com escolas particulares, visando atender à crescente demanda de crianças por creches e pré-escolas.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora

cl/vr3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J02T886XG9FR48UJ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J02T-886X-G9FR-48UJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 414/2025 - PROTOCOLO: 2600/2025 - 20/05/2025 - 11:21 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: J02T-886X-G9FR-48UJ